



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

JUSTIFICATIVA PARA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Processo administrativo nº 2025-131CC

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de promover a abertura de procedimento licitatório, visando ao registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atendimento dos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) com execução prevista de 05 (cinco) dias por semana, atendendo os alunos residentes em localidades de zona rural, matriculados nas escolas das redes estadual e municipal do município de Rio Novo do Sul, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando o procedimento licitatório na modalidade Pregão, destinado à contratação de serviço de transporte escolar, verifica-se a necessidade de republicação do edital, em virtude da inadequada observância do prazo mínimo entre a publicação do aviso e a data prevista para a sessão pública.

O edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 foi publicado observando-se, de forma equivocada, o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, aplicável à aquisição de bens quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto. Entretanto, tratando-se de prestação de serviços, o prazo mínimo legal é de 10 (dez) dias úteis, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

[...]

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

No caso concreto, o intervalo entre a data da publicação do edital e a data marcada para a sessão pública totalizou 08 (oito) dias úteis, o que configura o descumprimento do prazo mínimo exigido.

Cumpra esclarecer, ainda, que o edital e o aviso da presente licitação não chegaram a ser publicados na plataforma eletrônica Licitanet, tendo em vista que o próprio sistema realiza, de forma automática, a contagem dos prazos legais mínimos entre a data de divulgação e a data da sessão pública.

Dessa forma, ao se tentar proceder à publicação, o sistema não permitiu a conclusão do cadastro do certame, em razão de o intervalo inicialmente previsto não atender ao prazo mínimo legal de 10 (dez) dias úteis.

Assim, a ausência de publicação na plataforma *Licitanet Licitações Eletrônicas* decorre exclusivamente de impedimento técnico do próprio sistema eletrônico, o qual atuou como mecanismo de controle de legalidade.

Diante disso, e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e ampla participação dos interessados, torna-se necessária a republicação do edital, com a devida correção do prazo, a fim de evitar eventual nulidade do certame e garantir a regularidade do procedimento licitatório.

Assim, a republicação do edital não decorre de alteração do objeto ou das condições inicialmente estabelecidas, mas exclusivamente da necessidade de adequação do prazo de publicidade, assegurando plena conformidade legal e segurança jurídica ao processo.

Rio Novo do Sul/ES, 21 de janeiro de 2026.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
SETLIC - SEMAD - PMRNS
assinado em 21/01/2026 09:06:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/01/2026 09:06:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO - SETLIC - SEMAD - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PTDPQH>